



DECRETO Nº 30.906/2017

Súmula: "Aprova o Projeto Planimétrico nº 5201, conforme Processos Administrativos nº 11812/15 e nº 10542/16."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e conforme Processos Administrativos nº 11812/15 e 10542/2016;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5201, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide a área de 15.738,77m² (quinze mil, setecentos e trinta e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados), sendo 6.299,72m² (seis mil, duzentos e noventa e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados) de A.P.F.V, sito no bairro Campina da Barra, nesta cidade, conforme matrícula nº 48.908 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas passam a ter as seguintes metragens e confrontações:

I. Terreno urbano de forma irregular, sob denominação "Área B2A", com a área de 943,90 m² (novecentos e quarenta e três metros e noventa decímetros quadrados) sito a Rua Cactus, bairro CAMPINA DA BARRA, desta Cidade, com a seguinte descrição: inicia-se junto ao vértice 1 e segue até o vértice 2 no azimute 249°18'18", em uma distância de 47,96 metros, confrontando com Rua Cactus; do vértice 2 segue até o vértice 11 no azimute 339°17'41", em uma distância de 32,07 metros; confrontando com a "Área B2B"; do vértice 11 segue até o vértice 10 no azimute 96°56'34", em uma distância de 56,65 metros, confrontando com a "Área B2B"; do vértice 10 segue até o vértice 01, início desta descrição, no azimute 180°14'30", em uma distância de 6,22 metros, confrontando com Ederson de Assis Tonczak.

II. Terreno urbano de forma irregular, sob denominação "Área B2B" com a área de 14.794,87 (catorze mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e sete decímetros quadrados), sito a Rua Cactus, bairro CAMPINA DA BARRA, desta Cidade, com a seguinte descrição: inicia-se junto ao vértice 2 e segue até o vértice 3 no azimute 249°18'18", em uma distância de 85,41 metros, confrontando com a Rua Cactus; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute 282°55'07", em uma distância de 41,55 metros, confrontando com Antonio Pereira de Jesus Filho; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute 339°18'18", em uma distância de 103,44 metros, confrontado com o prolongamento da Rua Amarilis; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute 76°58'54",



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 30.906/2017 – pág. 2/2

em uma distância de 49,34 metros; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute $81^{\circ}52'35''$, em uma distância de 43,68 metros; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute $132^{\circ}49'11''$, em uma distância de 44,61 metros; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute $96^{\circ}56'34''$, em uma distância de 78,51 metros, do vértice 5 até o vértice 9 confrontando com o córrego; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute $180^{\circ}14'30''$, em uma distância de 30,20 metros, confrontando com Ederson de Assis Tonczak; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute $276^{\circ}56'34''$, em uma distância de 56,65 metros; do vértice 11 segue até o vértice 2, início desta descrição, no azimute de $159^{\circ}17'41''$, na extensão de 32,07 metros, confrontando com a "Área B2A".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 17 de março de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária